

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **CEMPRE**

Local: **Porto**

Serviços/Produtos: **Medicina dentária, ortodontia, próteses removíveis e fixas, implantologia, especialidades médicas e serviços de enfermagem**

Benefícios e Vantagens: **15% de desconto sobre a tabela de preços em vigor**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **16 de Março de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Santos Pousada, 1317**

C. Postal: **4000-490**

Localidade: **Porto**

Telefone: **225076420**

Telemóvel: **N/A**

Fax: **225076429**


E-mail: cempre@sapo.pt

Site:

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Frans

	PROTOCOLO INSTITUCIONAL	Logótipo da Entidade quando existente e/ou aplicável
---	--------------------------------	--

Entre :

Primeiro : CEMPRE, com Sede em **Rua Santos Pousada, 1317 4000-490 Porto**, com o NIF **506721078**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços e produtos de Medicina Dentária, Ortodontia, Próteses Removíveis e Fixas, Implantologia, Especialidades Médicas e Serviços de Enfermagem.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos. (nota: a referência aos familiares directos poderá ser retirada caso não aplicável).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

15% desconto sobre tabela em vigor.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Porto, **16 de Março de 2015**

A 1ª Outorgante



A AOFA

ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
FORÇAS ARMADAS

Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex

Manuel Martins Pereira (races)